

## Casos práticos

---

### — TRATA-SE DE UM CASO DE CORRUPÇÃO OU DE OUTRA PRÁTICA ILÍCITA? COMO DEVO REAGIR?

1 — Estou a abrir uma nova agência Rexel num país em rápido crescimento e as autoridades locais solicitaram uma pequena gratificação para instalar as nossas linhas telefónicas. Ao que parece, trata-se de uma prática comum neste país. Devo pagar?

Não. Se o pagamento solicitado não corresponder a uma taxa de instalação legítima, não deve pagar. Pode tratar-se de um pagamento de facilitação. Convém encontrar uma alternativa legal; em alguns casos, pode ser desejável abordar o superior hierárquico do funcionário administrativo cujas práticas se afigurem questionáveis.

2 — Estou a negociar a introdução de novos produtos junto de um novo cliente. Um consultor que trabalha para este cliente entra em contacto comigo para me dizer que me pode ajudar, fornecendo-me informações confidenciais sobre esse cliente.

Deve recusar esta proposta e informar o seu superior hierárquico. Será, sem dúvida, necessário alertar também o seu cliente de que um terceiro está a tentar negociar informações confidenciais sobre ele.

3 — Um vendedor da sua equipa propõe dar um presente ao responsável de compras de uma empresa cliente para garantir a renovação de um contrato.

Deve proibir o seu vendedor de oferecer um presente que não se enquadre nas regras estabelecidas no procedimento de “presentes e entretenimento” aplicável. É necessário explicar ao vendedor que o seu presente pode ser interpretado como uma tentativa de influenciar as decisões do responsável de compras do cliente e incentivá-lo a frequentar a formação sobre riscos de corrupção.

4 — Um fornecedor acaba de me oferecer produtos da sua própria marca. Penso que não é uma oferta que lhe saia muito cara. Posso aceitar?

Pode aceitar se o presente não afetar o seu relacionamento com o fornecedor. Só pode aceitar presentes ou convites de baixo valor. Os produtos que exibam o logótipo do fornecedor, por exemplo, são geralmente aceitáveis. Se tiver alguma dúvida sobre o valor do produto e sobre a forma de abordar a questão, consulte o seu superior

hierárquico. Em caso de dúvida, nunca decida sozinho.

**5** — Posso dar a um cliente da Rexel bilhetes para um jogo importante de rãguebi a que não posso assistir?

Seria conveniente que alguém da Rexel pudesse acompanhar o cliente. A mesma regra se aplica quando um fornecedor convida um colaborador da Rexel. Um convite deve ser necessariamente apropriado, razoável e normal, tendo em conta a atividade profissional, e a parte que convida deve participar.

**6** — Como parte da minha atividade na Rexel, organizo inúmeros eventos, exposições, etc. O hotel onde faço frequentemente reservas ofereceu-me um fim de semana com as despesas pagas para os meus pais. É um gesto muito amável. Posso aceitar?

Não. Mesmo que não beneficie diretamente dessa proposta, se a aceitar, será mais difícil para si ser imparcial nas suas relações futuras. A simples sugestão de um conflito de interesses é inaceitável. A oferta deve ser educadamente recusada, indicando as razões da recusa.

**7** — Acabámos de ganhar um concurso para um novo cliente. O meu diretor de vendas informa-me que o cliente gostaria de celebrar a ocasião num clube de striptease. Posso aceitar?

Os convites feitos aos nossos parceiros, clientes ou fornecedores devem ser razoáveis e aceitáveis. Uma noite deste tipo é contrária aos valores da Rexel. Convém encontrar uma alternativa e preservar a reputação da Rexel em todas as circunstâncias. Em qualquer caso, nunca deve ser usado numerário para “entretenimento” dos nossos parceiros, clientes, fornecedores ou colaboradores.

**8** — Ao reanalisar as notas de despesas, parece-me ter detetado um erro de que estranhamente ninguém se apercebeu. Estou hesitante em falar com o meu superior hierárquico sobre o assunto, pois não quero que leve a mal. O que devo fazer?

Deve transmitir a informação ao seu superior hierárquico. Ao ignorar a discrepância observada, está a cometer um erro profissional e não está a servir aos interesses de longo prazo da Rexel.

**9** — Um cliente pretende pagar a sua encomenda a partir de diferentes contas, usando transferência bancária, cheques e numerário. Isso é aceitável?

Deve ser dada uma atenção especial a este tipo de solicitações e transações. Estes

pedidos podem ocultar uma atividade de branqueamento de capitais. Tais pagamentos só podem ser aceites a título excepcional e mediante a aprovação do seu superior hierárquico. Deve ser dada uma atenção especial às propostas de pagamentos em numerário, aos que são efetuados por uma pessoa que não figura no contrato ou a partir de contas que não são habituais no âmbito do relacionamento comercial estabelecido ou quando a conta bancária está domiciliada num país diferente da empresa contratante. Se a conta bancária não estiver em nome da empresa contratante, o pagamento deve ser recusado.

**10** — O meu cônjuge trabalha num concorrente da Rexel. Não falamos sobre as nossas atividades profissionais, mas receio uma situação delicada. O que devo fazer?

Essa situação poderia criar a aparência de um conflito de interesses. Para se proteger, deve falar do assunto com o seu superior hierárquico ou com o responsável de Recursos Humanos. Tanto o colaborador como o seu cônjuge devem garantir que qualquer informação profissional, confidencial ou privilegiada permanece protegida.

**11** — Descobri que um amigo meu está a trabalhar num prestador de serviços. Não vejo nenhum conflito de interesses porque nunca discutimos as nossas atividades profissionais. Devo fazer alguma coisa?

Deve informar o seu superior hierárquico desse facto. Em termos de conflito de interesses, mesmo que seja aparente ou potencial, a regra de ouro é divulgá-lo e revelar a situação em pormenor. Esta situação não deve ter impacto sobre a escolha do prestador de serviços, se este for o que melhor serve os interesses da Rexel; no entanto, pode acontecer que lhe seja pedido que não participe na seleção deste fornecedor.

**12** — Durante a preparação da candidatura a um concurso público, foram incorridos custos adicionais para contratar uma consultora cuja função não foi claramente identificada. Acabei de dar conta de que esta pessoa é da mesma família que um dos membros da comissão, que examinará as respostas ao concurso.

Esta situação é particularmente sensível e pode equiparar-se a tráfico de influências. Se a consultora tiver abusado da sua influência junto dos decisores para tentar obter o contrato, esse comportamento será sancionado da mesma forma que a corrupção.